



**SERVIÇO NACIONAL PENITENCIÁRIO
ESTABELECIMENTO PENITENCIÁRIO PROVINCIAL DE GAZA**

DOCUMENTO DE CONCURSO

CR23J000241CL00032026

Fornecimento de Material de Escritório e Consumíveis Informáticos

**Aprovado aos 17 de Dezembro de 2022, por
Diplomas conjuntos dos Ministros das
Finanças, Obras Públicas e Habitação,
Indústria e Comércio, Saúde e Educação.**

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o ***Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado***, aprovado pelo **Decreto nº 5/2016, de 08 de Março** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na contratação do fornecimento Bens.
2. Conforme estabelecido no Art. 47 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento Concurso é **obrigatório**.
3. Este modelo padrão é aplicável nos casos de Concurso baseado no **Critério de Menor Preço Avaliado** e baseado no **Critério Conjugado**.
4. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

Parte	Secção – Discriminação	Parte Fixa / Parte Móvel
Parte 1. Programa Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2. Escopo do Fornecimento	V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas	Parte Móvel
Parte 3 - Contrato	VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VIII. Modelo de Contrato	Parte Fixa
Anúncio		Parte Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.
7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE 3 – Contrato

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

PARTE 1 – Programa do Concurso

Nº do Concurso	Lot Nº	Material	Quantidade	Prazo		Valor da Garantia
				Entrega das Propostas	Data e horas de abertura das Propostas	
CR23J000241CL00032026 Fornecimento de Material de Escritório e Consumíveis Informáticos	Único	Consultar Doc. de Concurso	Consultar Doc. de Concurso	13.02.2026 a 24.02.2026 12:30 as 13:00	24.02.2026 13:30 as 14:30	Não Requerida

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos
B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso
C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
16	Propostas com Variantes
17	Preços da Proposta e Descontos
18	Moeda das Propostas
19	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
20	Documentos de Origem dos Bens
21	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso
22	Exigências de Qualificação do Concorrente
23	Prazo de Validade das Propostas
24	Garantia Provisória
25	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
26	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
27	Prazo Final para Apresentação das Propostas
28	Propostas Atrasadas
29	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
30	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
31	Confidencialidade
32	Esclarecimento das Propostas
33	Avaliação Preliminar das Propostas
34	Saneamento das Propostas
35	Avaliação Técnica
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Anti-éticas
50	Sanções

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
3. Objecto do Concurso	<p>3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios especificados nos Dados de Base do Concurso e no Escopo do Fornecimento (Secção V).</p> <p>3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote.</p> <p>3.3. Nestes Documentos de Concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O termo “<i>por escrito</i>” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e b) “<i>Dias</i>” significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Maço.
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério especificado nos Dados de Base do Concurso .
6. Fonte de Recursos	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .

7. Concorrentes elegíveis	<p>7.1. São elegíveis para participar neste Concurso Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, doravante referido como “Regulamento”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.</p> <p>7.2. Considera-se concorrente nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. <p>7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência, de acordo com as disposições da Cláusula 37</p> <p>7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.</p> <p>7.5. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
8. Impedimentos	<p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;

	<p>f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e</p> <p>g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;</p> <p>h) Que esteja em processo de falência; e</p> <p>i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.</p> <p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso; b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou c) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2. <p>8.3. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.</p> <p>8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.</p> <p>8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	---

B - Documentos de Concurso

9. Conteúdo dos Documentos de Concurso	<p>9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11.</p> <p>PARTE 1 Programa do Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) • Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação • Secção IV. Formulários de Proposta <p>PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas <p>PARTE 3 Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC) • Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC) • Secção VIII. Modelo de Contrato <p>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
10. Esclarecimento sobre os	<p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar</p>

Documentos de Concurso	<p>a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.</p>
11. Adendas aos Documentos de Concurso	<p>11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.</p> <p>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.</p>

C — Preparação das Propostas

12. Custo de Elaboração da Proposta	<p>12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
--	--

13. Língua da Proposta	<p>13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá</p>
14. Documentos Integrantes da Proposta	<p>14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidas, em conformidade com as IAC, Cláusulas 15, 16 e 17; b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 24, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25; d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato; e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 21, que os Bens e serviços acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso; f) Proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 16 das IAC; g) Qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.
15. Proposta de Preços e Planilhas de Preço	<p>15.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Bens, de acordo com os modelos fornecidos na Secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas.</p> <p>15.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços, de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer,</p>

	utilizando os formulários fornecidos na Secção IV, indicando os bens a serem fornecidos, uma breve descrição, suas quantidades e preços, bem como declarando o país de origem dos mesmos.
16. Propostas com variantes	<p>16.1. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, propostas com variantes não serão consideradas.</p> <p>16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer à sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma.</p> <p>16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.</p>
17. Preços da Proposta e Descontos	<p>17.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.</p> <p>17.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.</p> <p>17.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p> <p>17.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta.</p> <p>17.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote.</p> <p>17.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.</p> <p>17.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Secção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida</p>

	<p>apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.</p> <p>17.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 20. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:</p> <p>(a) Para Bens originários de Moçambique:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O preço dos bens cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrina, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os direitos de importação e venda e outras obrigações fiscais pagas ou pagáveis sobre componentes ou matérias-primas aplicadas na produção dos bens; (ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente; (iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, se especificado nos Dados de Base do Concurso. <p>(b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. (ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como especificado nos Dados de Base do Concurso. (iii) se for especificado nos Dados de Base do Concurso, adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o
--	---

	<p>preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso).</p> <p>(c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p><i>[Para Bens previamente importados, o preço cotado será separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Os concorrentes devem catar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]</i></p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados. (ii) os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados; (iii) o preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima; (iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao concorrente; (v) o preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso. <p>(d) para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos Bens até o Destino Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.
--	---

	<p>17.9. Excepto se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 33. Se, entretanto, de acordo com a Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>17.10. Se for especificado na Cláusula 3.2 e nos Dados de Base do Concurso os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, de acordo com a Sub-Cláusula 17.4, para proposta de todos os itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.</p>
18. Moedas da Proposta	<p>18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>18.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
19. Documentos de Elegibilidade do Concorrente	<p>19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.</p>

	<p>19.2. Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio; b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. <p>19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>19.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
20. Documentos de Origem dos Bens	<p>20.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta.</p> <p>20.2. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>20.3. O termo “<i>origem</i>” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufatura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p>
21. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso	<p>21.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento).</p> <p>21.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e exceções.</p> <p>21.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças</p>

	<p>de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período especificado nos Dados de Base do Concurso, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante.</p> <p>21.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.</p> <p>21.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.</p> <p>21.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se especificado nos Dados de Base do Concurso. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.</p>
22. Exigências de Qualificação do Concorrente	<p>22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p>

	<p>22.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>22.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Que, se for requerido nos Dados de Base do Concurso, no caso de o Concorrente não ser o fabricante dos bens, o Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique; b) Que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, conforme indicado nos Dados de Base do Concurso, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato. c) Comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação. <p>22.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, econômico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.</p>
23. Prazo de Validade das Propostas	<p>23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 24, esta também deve ser estendida pelo mesmo</p>

	<p>período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 23.3.</p> <p>23.3. No caso de contractos com preços fixos, se a adjudicação do Contracto se atrasar por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção.</p>
24. Garantia Provisória	<p>24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>24.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos Dados de Base do Concurso. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) à escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia; b) Deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso; d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 24.5; e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;

	<p>f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Cláusula 23.2 (IAC);</p> <p>24.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>24.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 46, das IAC;</p> <p>24.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 23.2; ou (b) no caso do Concorrente vencedor: <ul style="list-style-type: none"> (i) Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45; (ii) Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou (iii) Não aceitar as correções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC. <p>24.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio; (b) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;
--	---

	<p>(c) Se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.</p> <p>24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.</p> <p>24.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.</p>
25. Formato e Assinatura da Proposta	<p>25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 14 e marcar claramente como “ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias especificado nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.</p> <p>25.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinadas por pessoa (s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.</p> <p>25.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>25.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p>

D — Apresentação e Abertura das Propostas

26. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas	<p>26.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Excepto se permitido nos Dados de Base do Concurso, não serão aceites propostas enviadas por meio eletrônico.</p> <p>26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 26.3, 26.4 e 26.5.</p> <p>26.3 Os envelopes internos e externos deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Indicar o nome e endereço do Concorrente; (b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC; (c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e (d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC. <p>26.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p> <p>26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio eletrônico, os Concorrentes devem cumprir os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso.</p>
27. Prazo Final para Apresentação de Propostas	<p>27.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço especificados nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
28. Propostas Atrasadas	<p>28.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 27. Qualquer proposta recebida pela</p>

	Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
29. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	<p>29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinada pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 25 e 26 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes deve estar claramente indicados com ‘RETIRADA’, ‘SUBSTITUIÇÃO’ ou ‘MODIFICAÇÃO’; e b) Ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 27 das IAC. <p>29.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>29.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>
30. Abertura de Propostas	<p>30.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto. Qualquer procedimento de abertura electrónica se permitido de acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.</p>

	<p>30.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão considerados posteriormente.</p> <p>30.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC.</p> <p>30.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.</p> <p>30.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo</p>
--	---

	<p>qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitido o envio de propostas por meio electrónico.</p>
--	---

E. Avaliação e Comparaçāo das Propostas

31. Confidencialidade	<p>31.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>31.2. Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contracto, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>31.3. Apesar da Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contracto, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
32. Esclarecimento de Propostas	<p>32.1 Para assistir ao exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade</p>

	Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 34.3 das IAC.
33. Avaliação Preliminar das Propostas	<p>33.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.</p> <p>33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou (b) limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou (c) se forem rectificados poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. <p>33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.</p> <p>33.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.</p>
34. Saneamento das Propostas	34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.

	<p>34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Se houver discrepancia entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; (b) se houver um erro no total correspondente à soma ou subtração dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e (c) se houver uma discrepancia entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. <p>34.4. Se o Concorrente não aceitar a correção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p> <p>34.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.</p>
35. Avaliação Técnica	35.1 A Entidade Contratante examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificados nos

	<p>Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.2. A Entidade Contratante deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção VI, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 33 das IAC, a proposta será desclassificada.</p> <p>35.4. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.4, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente.</p>
36. Moeda para Avaliação das Propostas	<p>36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <p>(a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transações similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou</p> <p>(b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.</p> <p>36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio está especificada nos Dados de Base do Concurso.</p>
37. Margem de Preferência	<p>37.1. Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Concurso, a preferência doméstica não é um factor de avaliação.</p> <p>37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação.</p>
38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas	<p>38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33 e Cláusula 34.</p> <p>38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme</p>

	<p>aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39; (b) Avaliação com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40. <p>38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração os factores abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; (c) Para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; (c) qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável. <p>38.5. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de preços mais baixo está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.</p>
39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço	<p>39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério de Menor Preço Avaliado, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3.

	<p>c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;</p> <p>d) Os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação;</p> <p>e) Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis.</p> <p>39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.</p>
40. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado	<p>40.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <p>a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</p> <p>b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3;</p> <p>c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;</p> <p>d) Os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação;</p> <p>e) Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável.</p> <p>40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
41. Classificação e Desclassificação	<p>41.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <p>a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;</p> <p>b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso;</p> <p>c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 33;</p> <p>d) Apresentem condições inexequíveis ou abusivas;</p>

	<p>e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.</p> <p>41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
42. Pós-qualificação	<p>42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado (s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contracto de forma satisfatória.</p> <p>42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22.</p> <p>42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 34.1 e 34.2.</p> <p>42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contracto ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contracto satisfatoriamente.</p>
43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas	<p>43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p>

	43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.
--	--

F. Adjudicação do Contracto

44. Critérios de Adjudicação	44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contracto ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço” ou a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contracto satisfatoriamente.
45. Notificação de Adjudicação	<p>45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p> <p>45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 24.4.</p>
46. Assinatura do Contracto	46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de

	<p>qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.</p> <p>46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.</p> <p>46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.</p> <p>46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato.</p>
47. Garantia Definitiva	<p>47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.</p> <p>47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p>

48. Reclamações e Recursos	<p>48.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; b) recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; c) recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida. <p>48.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
49. Práticas Anti-éticas	<p>49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato; b) “prática fraudulenta” significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante; c) “prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas

	<p>em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) “prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</p> <p>49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
50. Sanções	<p>50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; b) multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

A – Introdução			
IAC 1.1.	Número do Concurso: CR23J000241CL00032026	<i>Concurso</i>	<i>Limitado</i>
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: <i>Estabelecimento Penitenciário Provincial de Gaza</i>		
IAC 3.1	Objecto do Concurso: <i>Fornecimento de Material de Escritório e Consumíveis Informáticos</i>		
IAC 3.2	O concurso é realizado por “ <i>Único Lote</i> ”		
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: <i>Concurso Limitado.</i>		
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: <i>Critério de Menor Preço Avaliado</i>		
IAC 6.1	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: Rubrica: 12 10 05		
IAC 7.2	O Concorrente estrangeiro <u>NÃO</u> É elegível para participação.		

B — Documentos de Concurso

IAC 10.1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: <i>Centro Aberto de Muhetane</i> Endereço: Rua 25 de Junho, Telef nº 28222555/863873555 ▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: Data: 13/02/2026 a 24/02/2026 Hora: 12:30 as 13:00 ▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é:¹ 05 dias após no Portal da UFSA
IAC 10.2	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: ² É de 2 dias Após a apresentação do pedido

¹ Indicar prazo que corresponda pelo menos a 1/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

² Indicar prazo que corresponda até 2/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

C — Preparação das Propostas	
IAC 13.1	Língua da proposta: Português.
IAC 14.1 (g)	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III.
IAC 16.1	Alternativa 1: “ <i>Propostas com variantes NÃO serão aceites.</i> ”
IAC 17.5	Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
IAC 17.8 (a) – (iii)	O Destino Final dos Bens é: <i>Estabelecimento Penitenciário Provincial de Gaza</i>
IAC 17.8 (d)	Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes: <i>[indicar os serviços acessórios requeridos]</i>
IAC 17.8 (b)	Em adição ao preço CIP especificado na Cláusula 17.8 (b) (i), para os bens de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes preços: <i>(Indicar o detalhamento de preço desejado, para além do CIP, conforme as condições INCOTERMS aplicáveis)</i> (i) – (ii) – (iii) – (iv) – (v) –
IAC 17.9	<i>O concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto e o reajuste dos preços será mediante a fundamentação da contratada tendo em atenção a conjuntura económica.</i>
IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL
IAC 21.3	O período especificado para a reposição é de: 5 dias
IAC 21.6	“ <i>Amostras SÃO exigidas.</i> ”

IAC 22.3 (a)	“ <i>Autorização do Fabricante NÃO É exigida.</i> ”
IAC 23.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias
IAC 24.1	Não é Requerida a Garantia Provisória
IAC 24.2	“Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda.”
IAC 25.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é de 2
D — Apresentação e Abertura das Propostas	
IAC 26.1	A apresentação de proposta por meio electrónico, NAO É permitida.
IAC 27.1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: <i>Centro Aberto de Muhetane</i> Endereço: Rua 25 de Junho, Telef nº 28222555 Província: <i>Gaza- Distrito de Chongoene</i> ▪ Hora, data final para apresentação das propostas: Data: 13/02/2026 a 24/02/2026 Hora: 12:30 as 13:00
IAC 30.1	<p>Hora, data e local da abertura das Propostas:</p> <p>Data: 24/02/2026</p> <p>Hora: 13:30 as 14:30</p> <p>Endereço: Rua 25 de Junho, Telef nº 28222555/863873555</p> <p>Nome: <i>Centro Aberto de Muhetane</i> Província: <i>Gaza, Distrito de Chongoene</i></p>
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 36.2	Alternativa 1: <i>Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical.</i> ”
IAC 37.1	A margem de preferência NÃO será aplicada.
IAC 38.3	“(a) Avaliação com base no <i>Critério de Menor Preço Avaliado</i> ”

IAC 38.5	Concorrentes podem cotar preço para um Lotes, devendo para o efeito cotar também os preço.
IAC 39.1 (d)	A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo com o seguinte: (a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: <i>Não</i> .
IAC 40.1 (d)	A avaliação pelo Critério Conjugado levará em consideração aos seguintes critérios: <u>Factores Adicionais - Técnicos</u> (a) Prazo de Entrega [<i>indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.</i>] (i) O prazo máximo permitido é de [<i>indicar o prazo máximo</i>] e o prazo mínimo permitido é [<i>indicar o prazo mínimo</i>]. (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de [<i>indicar o percentual de correcção</i>]. ³ (b) Prazo de Garantia Não é requerida (i) O prazo máximo permitido não requerida. (b) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Reposição: <i>Sim</i> (g) Critérios adicionais específicos indicados nos Dados de Base do Concurso e/ou nas Especificações Técnicas. <u>Factores Adicionais - Financeiras</u>

³ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

	(a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: <i>Não</i>
F. Adjudicação do Contrato	
IAC 47.1	Valor da Garantia Definitiva: <i>As Garantias provisórias serão revertidas em Garantias definitivas Se for por consenso</i>
IAC 48.1(a)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Competente: <i>Estabelecimento Penitenciário Provincial de Gaza – Stélio Bernardino de Matuele Cuambe</i> ▪ Montante da Garantia: <i>Não requerido</i>

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Sumário

1. Margem de Preferência (IAC 36.2)
2. Critérios de Avaliação (IAC 38.1.(d)) e (IAC 39.4 (d))
3. Múltiplos Contratos (IAC 37.5)
4. Requisitos para Pós-qualificação (IAC 41.2)

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- para aplicação da margem de preferência;
- para avaliação e decisão sobre as propostas;
- para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- para qualificação dos Concorrentes.

1. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC, Cláusula 37)

1.1. Se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante aplicará uma margem de preferência de 15% (quinze por cento) para os Bens produzidos em Moçambique para fins de comparação das propostas.

1.2 Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Bens oferecidos em sua proposta, contém a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica.

1.3. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:

1.3.1. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, conforme o critério de avaliação aplicável, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:

- (a) **Grupo A:** Propostas oferecendo Bens fabricados em Moçambique para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria prima e componentes originários de Moçambique totalizem mais do que 30% (trinta) por cento do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Bens serão produzidos ou montados estejam a produzir ou montar bens da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta.
- (b) **Grupo B:** Todas as outras propostas oferecendo Bens manufacturados em Moçambique;
- (c) **Grupo C:** Propostas oferecendo Bens manufaturados fora de Moçambique que já tenham sido importados ou que serão importados;

1.3.2. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada da Planilha de Preços fornecida nos Documentos de Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorreta da Planilha de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.

1.4. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:

- a) Primeiramente, a Entidade Contratante reverá as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Planilha de Preços.
- b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar, em cada grupo.
- c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do grupo A ou do Grupo B é a de menor preço, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
- d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C será então comparada com a proposta de menor preço avaliada do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 15% (dez por cento) do preço dessa proposta do Grupo C.
- e) O percentual de 15% será calculado com base no montante constante na Proposta Preço apresentada pelo Concorrente para entrega no Destino Final, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de êrrros aritméticos previstos na Subcláusula 32.3.
- f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação.

1.5. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

2. Critério Conjugado (Cláusula 40.4(d), das IAC)

2.1 A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, se **permitido nos Dados de Base do Concurso**, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

(a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido nos Dados de Base do Contrato.

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no montante da parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço que foi proposto pelo Concorrente.⁴

(b) Variações no Cronograma de Pagamentos

(c)

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido nos Dados de Base do Contrato. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.

(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual indicado nos Dados de Base do Concurso; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso

o Concorrente apresente uma variante de cronograma de pagamento em desacordo com os Dados e Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;

(c) Prazo de Entrega

(i) Os Bens objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.⁵

(d) Prazo de Garantia

(i) Os Bens objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado no (Escopo do Fornecimento).

(ii) Aos Concorrentes, entretanto, é permitida a apresentação de variante no prazo de garantia especificado desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica que não esteja em conformidade com o que está indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de garantia técnica, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.

(e) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição

O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprobatórios (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição na Região correspondente ao Destino Final dos Bens.

Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar outras condições de prestação de tais serviços e facilidades, dentro dos limites estabelecidos nos Dados de Base do Concurso. Neste caso, um factor de ajuste será acrescido ao preço da proposta, utilizando-se a metodologia especificada nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.

(f) Custo das Peças Sobressalentes

A lista de itens e quantidades das principais peças, dos componentes e de peças sobressalentes selecionadas, necessárias durante o período inicial de operação que está especificado nos Dados de Base do Concurso, encontra-se anexada às Especificações Técnicas. O custo total desses itens será acrescido ao preço da Proposta, somente para fins de avaliação, com base nos preços unitários apresentados pelo Concorrente.

(g) Custos Operacionais

Como os custos de manutenção e operação dos bens oferecidos constituem a parte expressiva dos custos durante vida útil do equipamento, estes custos serão avaliados de acordo com os critérios especificados nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.

(h) Eficiência e adequação do equipamento (indicar um entre os seguintes):

- (i) *Os Concorrentes deverão confirmar o funcionamento ou eficiência de acordo com a Especificação Técnica. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.*
- (i) *Os bens oferecidos deverão ter uma produtividade mínima conforme definido nas Especificações Técnicas para serem consideradas adequadas. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.*

Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites estabelecidos nos Dados de Base do Concurso. Neste caso, a avaliação basear-se-á no custo unitário da produtividade real dos bens oferecidos na proposta, e os ajustes serão adicionados ao preço da proposta, usando-se a metodologia especificada nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.

3. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que NÃO tenha sido realizada a Pré-qualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

3.1. Qualificação Jurídica (Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;

- a) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
- b) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade;
- c) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

4.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Declaração periódica de rendimentos;
- b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- c) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património.
- e) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a _____;
- f) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a *[indicar o montante]⁶*;
- g) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a *[indicar o montante]⁷*;
- h) confirmação de facilidades de acesso a créditos, no em montante não inferior a *[indicar o montante]*;

- i) em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.3. Qualificação Técnica

- a) certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- c) certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- d) em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.4. Regularidade Fiscal

- a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

Secção V. Escopo de Fornecimento

Sumário

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega de Material de Escritorio e Consumiveis Informaticos
2. A Contratada deve garantir a Entrega dos bens na instituição mediante a requisição

ITEM	Bens	Unidade	Quantidade	Projecção Orçamental
1	Esferográficas pretas, azuis e vermelho	Cx	20	
2	Esferográficas Especiais para despacho	Cx	03	
3	Resmas A4	Cx	60	
4	Cartolinhas A4	Cx	25	
5	Saca Agrafos	Un	25	
6	Agrafadores	Un	25	
7	Furadores	Un	15	
8	Papel Químico	Resma	3	
9	Cesteiros	Un	25	
10	Pastas de Arquivo	Un	100	
11	Agendas	Un	40	
12	Etiquetas	Cx	1	
13	Pastas de projecto	Un	250	
14	Marcador permanente	Un	10	
15	Marcador não permanente	Un	20	
16	Lápis	Cx	05	
17	Correctores	Cx	03	
18	Sublinhador	Cx	15	
19	Agrafos	Cx	15	
20	Toner 85A	Un	25	
21	Toner TN 513	Un	03	
22	Toner 35A	Un	20	
23	Toner 101S	Un	03	
24	Toner 26 A	Un	05	
25	Toner 106 A	Un	06	
26	Toner 55 A	Un	05	
27	Toner 83 A	Un	02	
28	Toner 17 A	Un	12	
29	Envelopes A4	Un	500	
30	Envelopes A3	Un	250	
31	Envelopes A5	Un	500	
32	Modelo 2 de compra e venda	Un	11	
33	Boracha	Cx	05	
34	Eclipse Pequeno	Cx	10	
35	Eclipse Grande	Cx	10	
36	Postit Grande	Un	25	

37	Postit Médio	Un	25	800.000,00 Mt
38	Bandeira da República	Un	04	
39	Livro de Entrada de Recluso	Un	03	
40	Livros de requisições interno	Un	30	
41	Livros de requisições externo	Un	30	
42	Livro de reclamação	Un	4	
43	Livro de Controlo de Stoke	Un	4	
46	Livro de Protocolo de Entrada e Saída	Un	8	
47	Livros de Registo do Interno	Un	05	
48	Livros Pautados	Un	05	
49	Livros de ponto A3	Un	05	
50	Livro de Ocorrência	Un	07	
51	Livro de Registo de Bens	Un	04	
52	Livros de Notas Diversas (Not Book)	Un	10	
53	Livro de entrada de correspondência	Un	05	
54	Livro de saída de correspondência	Un	05	
55	Antivirus 3 user Kaspersky	Un	05	
56	Flash 4gb	Un	05	
57	Flash 8gb	Un	05	
58	Flash 16gb	Un	05	
59	Almofada para carimbo	Un	05	
60	Tinta de óleo para carimbo	Un	10	
61	Afiador	Cx	03	
62	Molha dedo	Un	05	
63	Maquina Calculadora	Un	05	
64	Bustique	Un	10	
65	Régua 30 cm	Un	25	
66	Pasta de Despacho	Un	10	
67	Pasta de Expediente	Un	20	
68	Pasta de Processo Individual de Recluso	Un	1000	
69	Ficha de Processo Individual de Recluso	Un	1000	
70	Pasta de Processo Individual	Un	160	

NB. Garantir o fornecimento dos bens por um período de 10 meses

